

**CONTRATO Nº 083/2018/LIC – TERMO ADITIVO Nº 01 - VALOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018/PMP  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/PMP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de fornecimento de na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, Tendo como chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97, neste ato representada pela Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira (Secretária de Educação), do outro lado, **ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40**, com sede a Rua Nova, S/N, Distrito de Salobro, Pesqueira – PE, neste ato representada por sua Presidente a Sr.ª Gezilda Neves de Oliveira, CPF nº 623.258.504-63 e RG nº 1.163.578, tendo em vista o Contrato Primitivo nº 083/LIC/2018, celebrado em 03 de maio de 2018, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 03 de maio de 2018, art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. O presente Termo Aditivo justifica-se em conformidade com as necessidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo I, do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES**

Constatada a necessidade o presente Termo Aditivo, modifica o valor inicial do contrato, por ocasiões da necessidade da demanda.

O presente termo aditivo acrescenta ao contrato original valor de R\$ 7.725,00 (Sete mil setecentos e vinte e cinco reais), correspondente ao percentual de 7,79% (Sete vírgula setenta e nove porcentos) do contrato original.

**QUANTIDADES ACRESCIDOS AO CONTRATO:**

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITIVADA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	<b>Biscoito Doce:</b> Fabricação artesanal biscoito deverá ser fabricado a parti de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar que quebradiço acondicionado em pacote plástico, íntegro resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Embalagem de 400g.	PAC	10.000	2.500	R\$3,09	R\$7.725,00
<b>TOTAL GLOBAL MÁXIMO</b>						<b>R\$7.725,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 29 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
PREFEITA – CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE

GEZILDA NEVES DE OLIVEIRA  
ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: CPF/MF: